

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **DIVO MORAIS**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 048.165.669-37 e no RG nº 1.025.887, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **ROSANIA VIEIRA MATEUS**, brasileira, babá, inscrita no CPF sob o nº 702.275.519-15 e no RG nº 1.029.241, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Basílio Paz, nº 213, Bairro Campestre, CEP 88.706-518, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Sebastião Basílio Paz, nº 213, Bairro São Clemente, CEP 88.706-518, Tubarão/SC, com área total de 266,02 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e dois centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Josimar Francisco Ferreira, com distância de 17,81 m (dezesete metros e oitenta e um centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Francisco Heidemann e Sirlene Elias Camilo, com distância de 17,83 m (dezesete metros e oitenta e três centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Sebastião Basílio Paes, com distância de 15,01 m (quinze metros e um centímetro); fundos, ao sul, confronta-se com Rua Francisco de Assis da Silva, com distância de 14,85 m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

